

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

LEI Nº 3111, DE 21 DE MARÇO DE 1995. **000024**
Autoriza abertura de crédito especial e dá
outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

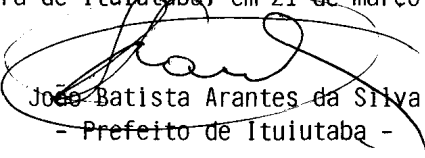
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), destinado ao FUNDO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO FORUM DESEMBARGADOR NEWTON LUZ, de Ituiutaba, para fazer face a despesas com a aquisição e instalação de equipamentos e programas destinados à informatização dos serviços judiciários da sede da Comarca de Ituiutaba.

Art. 2º - A destinação de verba objeto desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da integral e correta aplicação dos recursos autorizados.

Art. 3º - Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo 1º desta lei, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura de Ituiutaba, em 21 de março de 1995.


João Batista Arantes da Silva
- Prefeito de Ituiutaba -